



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS

Fórum Des. Joaquim Nunes Machado, Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade Filho, s/n, 1º andar, Loteamento Bela Vista, Centro, GOIANA - PE - CEP: 55900-000 - F:(81) 36268552 email: vara02.goiana@tpe.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO N° 0000987-66.2019.8.17.2218

ACORDO

Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019) na Sala de Audiências da Segunda Vara da Comarca de Goiana, às 10:40 horas, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, MM. Juiz de Direito nesta Vara Cível, comigo Técnico Judiciário, abaixo assinado, para ter lugar à audiência de conciliação, nos autos da AÇÃO REIVINDICATÓRIA COMPLEMENTAR DE COBERTURA SECURITÁRIA – DPVAT. Presentes as parte autora **MILTON FELIZ DA SILVA** seu(ua) advogado(a) Dr(a). KATIA PEREIRA DA SILVA, OAB/PE 35361, a parte ré em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT**, por seu(s) preposto(s) Sr(a) Hugo Alexandre Silva de Sousa, RG 6033753, SDS/PE e seu/sua(s) Dr(a) Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE 31.893. Presente ainda para o ato o Dr. Dimas Caiaffo, CRM/PE 20862, na condição de perito do juízo, conforme nomeado nos autos, inclusive com honorários estabelecidos, e presente ainda o Dr. Tiago Silveira Olivera, CRM-PB 12295, perito assistente. ABERTA A AUDIÊNCIA, apresentado laudo pericial, realizada nesse ato, as partes manifestam que nada tem a opor ao laudo apresentado, frustrada a possibilidade de conciliação, já apresentada contestação pela parte ré, neste ato intimada a parte autora para manifestação da resposta do réu e documentos que a acompanham, pelo prazo de 15 dias. **Goiana-PE, 12 de junho de 2019.** Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior. Juiz de Direito.** Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Juarez Fernando da Silva Rocha Junior, Assistente Judiciário. Mat. 180.334-4, digitei, revisei e subscrevi.

Dr Marcos Garcez de Menezes Júnior
Juiz de Direito

bijfs op bandoes 9471
Advogado(a) da parte autora:

Rafael Alheiros
Advogado(a) da parte ré

Parte autora

Preposto(a) da Parte ré